SNA
SINDICATO NACIONAL DOS AERONAUTAS

DIREITOS DOS AERONAUTAS DA AVIAÇÃO REGULAR **PREVISTOS APENAS EM CCT**

Ressalvados os Acordos Coletivos vigentes, com o término da vigência da CCT, válida até 29/12/2025, **haverá insegurança jurídica em cerca de 70 direitos previstos nela**, dentre os quais se destacam:

- ✗ **Reajuste dos itens econômicos** na data-base de 1º de dezembro;
- ✗ Diárias de **alimentação nacionais e internacionais**;
- ✗ Vale **alimentação**;
- ✗ Normas em caso de **necessidade de redução de força**;
- ✗ **Garantia de emprego** por 3 anos às véspera da aposentadoria;
- ✗ Seguro;
- ✗ **Multa de 10% ou 20% por atraso** no pagamento dos salários;
- ✗ **Estabilidade de 180 dias à gestante** (a lei garante apenas 120 dias);
- ✗ Complementação de **benefício previdenciário**;
- ✗ **Homologação do termo de rescisão**, inclusive para caracterização de redução da força de trabalho;
- ✗ **Pagamento da escala mais vantajosa** entre publicada/planejada e executada/realizada;
- ✗ Compensação **orgânica**;
- ✗ **Igualdade remuneratória** na mesma empresa, função e equipamento;
- ✗ **Tempo em solo**, que depende de CCT ou ACT ou contrato de trabalho;
- ✗ Escala mãe;
- ✗ Folga aniversário;
- ✗ Invasão de folga;
- ✗ Cálculo do DSR;
- ✗ Período oposto;
- ✗ **Férias para cônjuge**;
- ✗ **Rodízio de férias**;
- ✗ **Limite e regramento** para monofolgas;
- ✗ **Auxílio** funeral;
- ✗ **Comitê** de fadiga;
- ✗ **Passe livre.**

Atenção: os direitos previstos exclusivamente em CCT não são considerados direitos adquiridos, ou seja, não se incorporam em definitivo aos contratos individuais de trabalho.

SNA
SINDICATO NACIONAL DOS AERONAUTAS

Além da atual CCT, estão vigentes o ACT Latam (pilotos e comissários), e o ACT Gol (pilotos). Mas em todos estes ACTs, a cláusula do Passe Livre também prevê que "Observadas as regras estabelecidas na Convenção Coletiva de Trabalho, ...".

Ou seja, não havendo CCT vigente, não existem tais regras.

Confira na íntegra:

Levantamento dos Direitos previstos apenas na CCT vigente:

CLIQUE **AQUI**

Convenção Coletiva de Trabalho da aviação regular 2024/2025:

CLIQUE **AQUI**

Lei do Aeronauta (Lei 13.475/2017):

CLIQUE **AQUI**